

EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

DECRETO Nº 077, DE 18 DE MAIO DE 2026.

“Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia – AC, SÉRGIO MESQUITA DE CASTRO, no uso de suas atribuições previstas no art. 85, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.
DECRETA:

Art. 1º – Exonerar o Senhor WILSON FORTES DA CUNHA, do cargo em comissão de Assessor de Planejamento, Acompanhamento e Controle, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Epitaciolândia – AC, 18 de maio de 2026.

SÉRGIO MESQUITA DE CASTRO
PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

DECRETO Nº 078, DE 20 DE MAIO DE 2026.

“Dispõe sobre prorrogação de prazo de SITUAÇÃO DE EMERGENCIA nas áreas do Município de Epitaciolândia/AC afetadas por desastres naturais, em razão de chuvas intensas, enxurradas e processos erosivos, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia – AC, SÉRGIO MESQUITA DE CASTRO, no uso de suas atribuições previstas no art. 85, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.
Considerando, termos da Portaria nº 821, de 13 de março de 2026, do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional,
Considerando, o prazo de vencimento em 28 de fevereiro de 2026,

DECRETA:

Art. 1º – Prorrogar o prazo constante no Art. 6º do Decreto nº 023, de 29 de janeiro de 2026, publicado no DOE nº 14.196, de 30 de janeiro de 2026, pag. 417, que declara SITUAÇÃO DE EMERGENCIA nas áreas do Município de Epitaciolândia/AC afetadas por desastres naturais, em razão de chuvas intensas, enxurradas e processos erosivos, e dá outras providências, por mais 180 dias.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 13 de março de 2026.

Epitaciolândia – AC, 20 de maio de 2026.

SÉRGIO MESQUITA DE CASTRO
PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA-AC

PORTARIA Nº 646, DE 20 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre Concessão de Licença Prêmio”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia – AC, SÉRGIO MESQUITA DE CASTRO, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município. Considerando requerimento formulado pela servidora, datado de 10 de março de 2026,

Considerando a conversão de 1/3 da Licença Prêmio em Abono Pecuniário, conforme Lei Complementar nº 006/2025;

RESOLVE:

Art 1º – Conceder Licença Prêmio a servidora Ivanilce dos Santos Andrade, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, do quadro de pessoal efetivo desta prefeitura, desde 31/05/2010, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01/04/2026 a 29/06/2026 (sendo que de 01/04/2026 a 30/04/2026 convertido em abono pecuniário), referente ao período aquisitivo do quinquênio 31/05/2020 a 30/05/2025.

Art 2º – Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Epitaciolândia/AC, 20 de maio de 2026.

SÉRGIO MESQUITA DE CASTRO
PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

PORTARIA Nº 647, DE 20 DE MAIO DE 2026.

“Dispõe sobre cessão de servidor”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia-AC, SÉRGIO MESQUITA DE CASTRO, no uso de suas atribuições Legais,

Considerando termos do Ofício nº 003/2026/SEAGRI,

R E S O L V E:

Art.1º – Colocar à disposição da Secretaria de Estado de Agricultura – Epitaciolândia, o servidor ANTONIO DE FREITAS, Operador de Máquinas, matrícula 3273, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente desta municipalidade, com ônus para este Município, pelo período de 07 (sete) meses, encerrando-se em 31/12/2026, devendo o órgão cessionário encaminhar a folha de frequência do servidor mensalmente ao órgão de origem.

Art.2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Epitaciolândia/AC, 20 de maio de 2026.

SÉRGIO MESQUITA DE CASTRO
PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLANDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Portaria nº 001 de 20 de maio de 2026

RETIFICAÇÃO RESULTADO PRELIMINAR

A Secretária Municipal de Cultura fazendo uso dos poderes que lhe conferem o Decreto nº 242 de 01/08/2025, RESOLVE:

Art. 1º – Tornar público A RETIFICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DOS INSCRITOS NO EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 02, 03 e 04/2026 – CREDENCIAMENTO PARA SELEÇÃO COM FINALIDADE DE REALIZAÇÃO DE PROJETOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB – (LEI Nº 14.399/2022) a saber:

Art. 2º – Fica retificado o resultado preliminar dos editais 002, 003 e 004/2026 CREDENCIAMENTO PARA SELEÇÃO COM FINALIDADE DE REALIZAÇÃO DE PROJETOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB – (LEI Nº 14.399/2022

ONDE SE LER:

Arte e Patrimonio – INICIANTES – Edital 004/2026

Nº	PROPONENTE	PROJETO	VALOR	NOTA	SITUAÇÃO
01	Wallif da Silva Nascimento	Cultura viva: Bairro Liberdade	5.000,00	90	Habilitado
02	Paula Geovana Ortiz Burg	Som na Praça: Musica para Todos	5.000,00	89,60	Habilitado

ARTE E PATRIMONIO – EDITAL 004/2026

Nº	PROPONENTE	PROJETO	VALOR	NOTA	SITUAÇÃO
01	Maria Elenilda de Brito de Almeida	Fronteira da Arte	10.135,53	98	Habilitado
02	Naiane Cabral do Carmo	Cenas e Memoria rural e urbana	10.135,53	97,66	Habilitado
03	Elissamyla Gomes Mendes	Passos que contam histórias	10.135,53	97	Habilitado
04	Maria Enage Brito	Cultura no Bairro	10.135,53	96,66	Habilitado
05	Sheyvane dos Santos Magalhaes	Medidas Protetivas	10.135,53	96,33	Habilitado
06	Associação de Arte e Cultura	Cineminha cultural	10.135,53	95,66	Habilitado
07	Marcos Fernando Silva	Alegria de dançar	10.135,53	95,66	Habilitado
08	Ana Caroline Martins Laurentino	Capoeira para elas	10.135,53	95,66	Habilitado
09	Andressa dos Santos Moura	Textura da Arte oficina de pintura	10.135,53	95,33	Habilitado
10	Ricardo Maffi	O reino do milho dourado	10.135,53	95,33	Habilitado
11	Wendel Pedro da Silva	Ginga que transforma	10.135,53	94,66	Habilitado
12	Elane Larissa Pinto Peres	Leitura Dinâmica	10.135,53	94,33	Habilitado
13	Luciano da Silva Rodrigues	Muralismo Amazônico	10.135,53	94,33	Habilitado
14	Francisco Rafael de Souza Soares	Cultura Negra e Hip Hop		93	Classificado
15	Jose Henrique Lima Santiago	Arte de são Joao		92,66	Classificado
16	Elison Vitor da Silva Oliveira	Nos passos de São João		92,33	Classificado
17	Alisson da Silva Melo	Luzes do ramal e periferia		92,33	Classificado
18	Dieicy Scheluschk	Florescer na Fronteira		89,33	Classificado
19	Jose Francisco da Cruz Ferreira	Dança nos Bairros		89,33	Classificado
20	Diego Fernandes Herrera	Alegria de dançar		88,83	Classificado
21	Pedro Henrique Pinheiro de Moraes	Conexão Urbana arte em movimento		88,33	Classificado

III – PRÊMIO DE MESTRE DA CULTURA – EDITAL 002/2026

Nº	PROPONENTE	PROJETO	VALOR	NOTA	SITUAÇÃO
01	Francisca Dantas Rocha	BIOGRAFIA	2.500,00	100	Habilitado
02	Maria Aparecida Bezerra	BIOGRAFIA	2.500,00	100	Habilitado
03	Maria Jose Bezerra	BIOGRAFIA	2.500,00	100	Habilitado
04	Raimundo Nonato dos Santos	BIOGRAFIA	2.500,00	70	Habilitado

LEIA-SE:

I – PRÊMIO DE MESTRE DA CULTURA – EDITAL 002/2026

Nº	PROPONENTE	PROJETO	VALOR	NOTA	SITUAÇÃO
01	Francisca Dantas Rocha	BIOGRAFIA	2.500,00	100	Habilitado
02	Maria Aparecida Bezerra	BIOGRAFIA	2.500,00	100	Habilitado
03	Maria Jose Bezerra	BIOGRAFIA	2.500,00	100	Habilitado
04	Raimundo Nonato dos Santos	BIOGRAFIA	2.500,00	70	Habilitado

II – ARTE E PATRIMONIO – EDITAL 003/2026

Nº	PROPONENTE	PROJETO	VALOR	NOTA	SITUAÇÃO
01	Maria Elenilda de Brito de Almeida	Fronteira da Arte	10.135,53	98	Habilitado
02	Naiane Cabral do Carmo	Cenas e Memoria rural e urbana	10.135,53	97,66	Habilitado
03	Elissamyla Gomes Mendes	Passos que contam histórias	10.135,53	97	Habilitado
04	Maria Enage Brito	Cultura no Bairro	10.135,53	96,66	Habilitado
05	Sheyvane dos Santos Magalhaes	Medidas Protetivas	10.135,53	96,33	Habilitado
06	Associação de Arte e Cultura	Cineminha cultural	10.135,53	95,66	Habilitado
07	Marcos Fernando Silva	Alegria de dançar	10.135,53	95,66	Habilitado
08	Ana Caroline Martins Laurentino	Capoeira para elas	10.135,53	95,66	Habilitado
09	Andressa dos Santos Moura	Textura da Arte oficina de pintura	10.135,53	95,33	Habilitado
10	Ricardo Maffi	O reino do milho dourado	10.135,53	95,33	Habilitado – cota negro
11	Wendel Pedro da Silva	Ginga que transforma	10.135,53	94,66	Habilitado cota negro
12	Elane Larissa Pinto Peres	Leitura Dinâmica	10.135,53	94,33	Habilitado cota negro
13	Luciano da Silva Rodrigues	Muralismo Amazônico		94,33	Classificado
14	Francisco Rafael de Souza Soares	Cultura Negra e Hip Hop		93	Classificado
15	Jose Henrique Lima Santiago	Arte de são Joao	10.135,53	92,66	habilitado – cota indígena
16	Elison Vitor da Silva Oliveira	Nos passos de São João		92,33	Classificado
17	Alisson da Silva Melo	Luzes do ramal e periferia		92,33	Classificado
18	Dieicy Scheluschk	Florescer na Fronteira		89,33	Classificado
19	Jose Francisco da Cruz Ferreira	Dança nos Bairros		89,33	Classificado
20	Diego Fernandes Herrera	Alegria de dançar	10.135,53	88,83	Habilitado – Cota PCD
21	Pedro Henrique Pinheiro de Moraes	Conexão Urbana arte em movimento		88,33	Classificado

III – ARTE E PATRIMONIO – INICIANTES – EDITAL 004/2026

Nº	PROponente	Projeto	Valor	Nota	Situação
01	Wallif da Silva Nascimento	Cultura viva: Bairro Liberdade	5.000,00	90	Habilitado
02	Paula Geovana Ortiz Burg	Som na Praça: Musica para Todos	5.000,00	89,60	Habilitado

Art.2º – A presente lista além do diário oficial do Estado do Acre, também estará presente no portal da prefeitura municipal de Epitaciolândia, por meio do endereço <https://www.epitaciolandia.ac.gov.br>

Art. 3º – Fica aberto o prazo até o dia 28 de maio de 2026 para apresentação de recurso ao resultado preliminar que deve ser endereçado ao e-mail secult.epitaciolandia@gmail.com

Epitaciolândia-Acre 21 de maio de 2026

Francisca da Silva Oliveira
Secretaria Municipal de Cultura
Decreto 242/2025

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 059/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Epitaciolândia. CONTRATADA: V. F. REIS LTDA, CNPJ Nº 12.576.728/0001-45. OBJETO: Consta no Termo original que a Razão Social da empresa é FERREIRA DA SILVA IMP. E EXP, tendo como Representante legal o Sr. EDINALDO FERREIRA DA SIIVA. A partir da data da Publicação do Presente Termo, a razão social será MWM FERREIRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, tendo como representante legal o Sr. Mateus Willes Moreno Ferreira, Brasileiro, Solteiro, Empresário portador do RG sob o nº 04950398296 IIRHM/AC, residente domiciliado na Rua Vinte e dois de outubro nº 37, Bairro Liberdade, Epitaciolândia-Acre.

DATA DA ASSINATURA: 20/05/2026.

ASSINA: Pela Contratante, Sergio Mesquita de Castro – Prefeito Municipal de Epitaciolândia.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo de Acréscimo Quantitativo. NÚMERO DO CONTRATO: 058/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Epitaciolândia. CONTRATADA: E. M. Fonseca Lima Eireli: Altera se o Valor Total do item 02 que passara a ser R\$ 58.500 reais, (cinquenta e oito mil e quinhentos reais). RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas permanecem inalteradas. DATA DA ASSINATURA: 12/05/2026.

ASSINAM: Pela Contratante, Sérgio Mesquita de Castro – Prefeito Municipal, e pela Contratada, Waltemi Santos Lima – Procurador.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

EDITAL Nº. 021/2026

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CONTRATAÇÃO

PROCESSO SELETIVO DE PROVAS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, POR TEMPO DETERMINADO, PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO FUNCIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia, Estado do Acre, no uso de suas atribuições previstas no art. 85, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, Considerando a necessidade de substituir cargos em vacância, para atendimento dos serviços essenciais.

CONVOCAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO:

Os CANDIDATOS APROVADOS do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado, para provimento de cargos do quadro funcional da Prefeitura Municipal de Epitaciolândia – Acre, relacionado no anexo I deste edital, obedecida a ordem classificatória final, para comparecerem à sede da Secretaria Municipal de Administração, para promover a assinatura dos respectivos contratos, nos seguintes termos:

Art. 1º – A contratação será efetuada na Secretaria Municipal de Administração de Epitaciolândia, situada na Rua Capitão Pedro Vasconcelos, nº 257, Aeroporto, nesta cidade de Epitaciolândia –Ac. Fone para contato (068) 99259-1626, no horário das 07h00 às 13h00, no prazo de 05 (Cinco) dias, de 21 a 26 de maio de 2026, devendo o candidato comparecer pessoalmente ou por procurador legalmente habilitado por instrumento público ou particular com firma reconhecida.

Parágrafo Único – O candidato deverá apresentar no prazo acima mencionado, a documentação seguir especificada:

01 (uma) foto 3x4 recente;

Carteira de Identidade (original e uma cópia);

CPF (original e uma cópia) e comprovante de Situação Cadastral (site da Receita Federal);

Título Eleitoral (original e uma cópia);

Certidão de que está quite com a Justiça Eleitoral;

Certificado de Reservista (original e uma cópia), para candidato do sexo masculino;

Pis ou Pasep (original e uma cópia), no caso já ter sido empregado;

Carteira de Trabalho Digital (original e uma cópia, página com foto, qualificação e páginas de contratos);

Documento que comprove estar habilitado para o exercício da profissão, de acordo com cada cargo. (conforme especificado no Edital nº. 001/2025)

Certidão de Nascimento ou Casamento (original e uma cópia);

Certidão de Nascimento dos filhos e CPF (original e uma cópia);

Comprovante de Endereço (conta de luz, telefone ou outros, original e uma cópia);

Auto Declaração étnico racial;

Declaração de Antecedentes (Cível e Criminal);

Declaração de que não acumula cargos públicos (art. 37, Inciso XVI da Constituição Federal) – (modelo fornecida pela prefeitura/reconhecida em cartório);

Comprovante do número da Conta Corrente da Agência do Banco do Brasil; e

q) Atestado admissional que o considera apto físico e mentalmente para o exercício do cargo.

Art. 2º – O candidato aprovado e convocado que não comparecer para a contratação na data determinada, será automaticamente desclassificado.

Art. 3º – As desistências de candidatos aprovados para o provimento dos cargos se darão de modo expreso e formal.

Art. 4º – Qualquer informação adicional será prestada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Epitaciolândia.

Epitaciolândia – Ac, 20 de maio de 2026.

SÉRGIO MESQUITA DE CASTRO
PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

ANEXO I
Relação por cargo, dos candidatos convocados para contratação em substituição:
AGENTE DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Classificação	Nome	PNE
01	ANA CAROLINE AMARAL DE ARAUJO	Não
02	MARIA ORETE GONÇALVES DE SOUZA	Não

FARMACEUTICO

Classificação	Nome	PNE
04	SHIRLEY RAQUEMILY PRADO DE PAULA	Não

FISIOTERAPEUTA

Classificação	Nome	PNE
04	PAULA DE OLIVEIRA CUNHA	Não

PROFESSOR P2 – ZONA RURAL

Classificação	Nome	PNE
91	EVERALDO NUNES FERNANDES	Não
92	MARLY GOMES DE MELO	Não
93	MARCIA MOURA DA SILVA BRITO	Não

Epitaciolândia – Ac, 20 de maio de 2026.

SÉRGIO MESQUITA DE CASTRO
PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026
RATIFICAÇÃO
O Prefeito de Epitaciolândia – Acre, Sérgio Mesquita de Castro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com o previsto na lei 14.133/2021 art. 75 Inciso VIII, Ratifica a DISPENSADE LICITAÇÃO, para a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL COM VASILHAME, DEVIDO A OCORRÊNCIA DE CHUVAS INTENSAS E CONTÍNUAS SENDO UMA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL.”, sendo o Fornecedor TOCA DODIDHYO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, tendo um valor global de R\$ 62.023,50 (sessenta e dois mil e vinte e três reais e cinquenta centavos), que será pago através da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 02.10.04.182.0010.1.126 – MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DADEFESA CIVIL. Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00 – MATERIAL BEM OU SERV PARA DISTRIBUIÇÃO. Fonte de Recurso: 1.500 – NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. Epitaciolândia-AC, 19 de maio de 2026.

Sérgio Mesquita de Castro
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2026
RATIFICAÇÃO
O Prefeito de Epitaciolândia – Acre, Sérgio Mesquita de Castro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com o previsto na lei 14.133/2021 art. 74 Inciso V, Ratifica a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para a contratação de Locação de imóvel para funcionamento do anexo da Escola Municipal João Pedro da Silva, sendo a Locadora Valdirene Rita Oliveira, tendo um valor global de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), Que será pago através da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 07.020.42.12.361.2.018 – Manutenção das atividades Educacionais. Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. Fonte de Recurso: 1500 – RPM. Epitaciolândia-AC, 20 de maio de 2026.

Sérgio Mesquita de Castro
Prefeito Municipal

FEIJÓ

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ
SECRETARIA MUINICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIJÓ

RESOLUÇÃO CMS “AD REFERENDUM” Nº 003/2026
O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Feijó, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Municipal nº 333/2003, e:
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS);
CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 805, de 12 de março de 2026, que aprova a realização da 18ª Conferência Nacional de Saúde, com o tema: “Saúde, Democracia, Soberania e SUS: cuidar do povo é cuidar do Brasil”;
CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Estadual de Saúde nº 03, de 11 de fevereiro de 2026, que aprova a realização da 10ª Conferência Estadual de Saúde do Acre;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 089, de 19 de maio de 2026, que convoca a 8ª Conferência Municipal de Saúde de Feijó;
CONSIDERANDO a necessidade de aprovação do Regimento Interno da 8ª Conferência Municipal de Saúde de Feijó;
RESOLVE AD REFERENDUM:
Art. 1º Aprovar o Regimento Interno da 8ª Conferência Municipal de Saúde de Feijó, nos termos abaixo:
REGIMENTO INTERNO DA 8ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIJÓ
CAPÍTULO I
DA NATUREZA E FINALIDADE